



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ORACAO/N°/////////////////1963

LEI Nº 875 - A

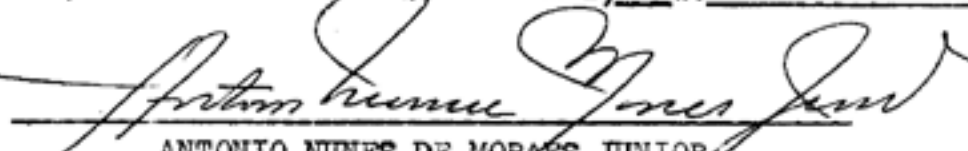
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 80 000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados ao pagamento do Sr. José Moreira, mensalista prestando serviços na Câmara Municipal, referente ao período de trabalho de Setembro a Dezembro de 1963, na base mensal de R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas por operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal, autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo 1º, se preciso fôr.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de JACAREÍ, 4 de Setembro de 1963


ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL